



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 4/ CCH /UFFS/2021**  
**EDITAL PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES**  
**CAMPUS CHAPECÓ/UFFS**

O Diretor do *Campus* Chapecó, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital que visa o empréstimo de computadores a estudantes de graduação do *campus* Chapecó para o desempenho das atividades acadêmicas remotas.

**1 OBJETIVO**

**1.1** Selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de empréstimo de computadores para o desempenho das atividades acadêmicas remotas.

**2 PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes de graduação do *campus* Chapecó que se encontrem em vulnerabilidade social e que não possuem computadores para o desempenho das atividades acadêmicas atuais, no formato remoto.

**3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Os(as) estudantes selecionados(as) para o recebimento dos computadores, precisam atender aos seguintes critérios:

- I – não possuir acesso a computador para o desenvolvimento das atividades acadêmicas remotas;
- II – estar com matrícula ativa e matriculado em, pelo menos, um componente curricular no atual semestre;
- III – ter cadastro socioeconômico válido com Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) até 1500 ou ser estudante indígena beneficiário do auxílio PIN ou PBP;
- IV – não ter sido beneficiário/a do Edital 479/GR/UFFS/2020 ou Edital nº 681/GR/UFFS/2020, nas modalidades de aquisição ou reparo de computadores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V – não ter pendência financeira relativa à prestação de contas de auxílios e/ou bolsas recebidos da assistência estudantil.

**3.2** A classificação dos(as) estudantes inscritos(as) para o empréstimo de computadores, será realizada segundo os seguintes critérios de prioridade

I – estudantes ingressantes em 2020/2 e 2021/1, classificados de acordo com o IVS ou beneficiados com auxílio PIN ou PBP, se indígenas;

II – estudantes ingressantes em semestres anteriores, classificados de acordo com o IVS ou beneficiados com auxílio PIN ou PBP, se indígenas;

III – em caso de empate, considerar-se-á:

- a) Estudante que estiver mais próximo da integralização do curso;
- b) Estudante com maior número de créditos matriculados no semestre;
- c) Estudante com maior idade.

## 4 INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma expresso no item 5, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/hYedz5xWgM7BY4KH7>

**4.2** As inscrições, após analisadas, serão ranqueadas de acordo com os critérios previstos no item 3.2 deste Edital, e publicadas no site da UFFS.

## 5 CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	5 a 10 de agosto
Publicação Resultado Provisório	12 de agosto
Período para Recursos	13 a 15 de agosto
Publicação Resultado Final	16 de agosto
Retirada dos computadores	A partir do dia 17 de agosto

## 6 RECURSOS

**6.1** O(a) estudante poderá solicitar revisão do resultado enviando formulário para pedido de revisão (ANEXO I) para o e-mail [sae.ch@uffs.edu.br](mailto:sae.ch@uffs.edu.br), conforme cronograma expresso no item 5.

**6.2** O resultado final será publicado no site da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **7 EMPRÉSTIMO DOS COMPUTADORES**

**7.1** O quantitativo de computadores para empréstimo aos estudantes de graduação, objeto do presente edital, corresponde a 25 (vinte e cinco), sendo 05 (cinco) destinados a estudantes indígenas e 20 (vinte) para estudantes não indígenas.

**7.2** Após a divulgação dos inscritos classificados com o benefício de empréstimo, o(a) estudante selecionado(a) será comunicado pela Biblioteca sobre o dia e horário que deverá comparecer para retirada do computador no campus Chapecó, Rodovia SC 484 - Km 02, CEP 89815-899, Chapecó - SC

**7.2.1** Caso o(a) estudante não possa comparecer presencialmente para a retirada, poderá enviar representante legal. O(a) procurador(a) do(a) estudante deverá apresentar procuração (ANEXO II), acompanhada de documento de identificação com foto do(a) estudante e do(a) procurador(a), em consonância com os dados constantes na procuração.

**7.2.2** O empréstimo ocorrerá exclusivamente com a retirada presencial do equipamento pelo(a) aluno(a) beneficiário(a) classificado(a). A UFFS não possibilita o envio por correio ou transportadora

**7.3** Caso o(a) estudante não compareça no dia e horário agendado ou não manifeste interesse em reagendar o horário até a data da entrega, o equipamento será disponibilizado para o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

**7.4** O empréstimo terá validade até o final do semestre letivo de 2021/1, quando deverá ser imediatamente devolvido nas mesmas condições em que for entregue.

**7.5** Em caso de devolução antes do prazo, o equipamento será destinado a outro estudante da lista de espera.

**7.6** É responsabilidade do estudante zelar pelo bom uso, conservação e segurança do computador emprestado.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O computador deverá ser devolvido em perfeitas condições para o uso do próximo estudante, sob pena de responsabilização do usuário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**8.2** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção do campus Chapecó.

**8.3** Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 05 de Agosto de 2021.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL  
Diretor do *Campus* Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no documento identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, solicito revisão do resultado provisório do Edital para empréstimo de computadores do campus Chapecó, junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
Rodovia SC 484, Km-02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
sec.direcao.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO II PROCURAÇÃO

Por este instrumento, eu (nome do estudante) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (endereço) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ dou poderes para que (nome do/a representante) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me represente perante a Universidade Federal da  
Fronteira Sul (UFFS), para fins de realizar a retirada do notebook ao qual tenho direito.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante

Observação: Anexar cópia do documento oficial de identificação do estudante e do representante.